



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2045/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender as despesas de diária civil, no seguinte Projeto-Atividade: 12.364-0239-0074-0074-3-3-90-14.01 – Diária Civil –R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

12.364-0239-0074-0084-3-3-90-39-01 – R\$ 6.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 10 de junho de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal